

ATO Nº: 1832/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15293, PROGRESSÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CONSELHEIRO LAFAIETE	VIVIANE ALVES BARBOSA DUARTE	6616239	1	PEB	IV	A	IV	B	30/06/2008
CONSELHEIRO LAFAIETE	VIVIANE ALVES BARBOSA DUARTE	6616239	1	PEB	IV	B	IV	C	30/06/2010
CONSELHEIRO LAFAIETE	VIVIANE ALVES BARBOSA DUARTE	6616239	2	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
UBERLANDIA	JULIO CESAR MACHADO	8275778	1	PEB	II	C	II	D	07/09/2009

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação